



ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades do Departamento de Esportes, Escolas Básicas Municipais e Centros de Educação Infantil.

JUSTIFICATIVA:

Justifico para os devidos fins que, a aquisição de materiais esportivos se faz necessária para atender as necessidades do Departamento de Esportes, Escolas Básicas Municipais e Centros de Educação Infantil, tendo em vista a importância do esporte e da atividade física na vida de nossos educandos, tanto para sua saúde física quanto mental, auxiliando em suas atividades escolares.

Além de ser capaz de desenvolver competências comunicativas, sociais e técnicas, ensinando, na prática, a lidar com a necessidade dos outros e com as suas. Salientando também a capacidade que o esporte tem em inserir os educandos na sociedade.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação de aptidão para fornecimento do objeto licitado, mediante dois ou mais atestado(s)/declaração(ões), fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito Público e/ou Privado, demonstrando experiência e bom desempenho no fornecimento de objeto compatível com o objeto desta Licitação, em quantidades e especificações equivalentes ou superiores;

NOTAS:

-A certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por 60 dias, contados da data da sua emissão, exceto as extraídas pela Internet;

-Todas as xerocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;

-Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope nº 02; preferencialmente dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente e rubricados pelo Licitante;

-Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no item 23 do presente Edital;

-Os documentos poderão ser autenticados internamente por servidores de Diretoria de Compras até o horário marcado para início da sessão, condicionada à disponibilidade de tempo e pessoal para fazê-lo. Entretanto, a mesma não será responsabilizada pela não autenticação dos documentos em tempo hábil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-FME
CNPJ: 19.620.562/0001-66

-Pedimos para que os participantes mantenham atualizado o CRC nesta instituição, é facultada a apresentação deste no momento do certame;

-Por se tratar da modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço a aquisição dos itens fica direta e obrigatoriamente vinculada a saldo de dotação e a Prefeitura não se obriga a adquirir 100% dos produtos licitados;

-A Administração Pública em qualquer fase do certame poderá baixar diligências e exigir amostras dos objetos.

FISCAL DO CONTRATO: Roberto Luiz Fernandes Junior. Matrícula nº: 10258.

CIENTE FISCAL DO CONTRATO

_____ **Assinatura do Fiscal**